

DECRETO Nº 311, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre Declaração de Estabilidade no Serviço Público Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso III, da Constituição Estadual e de conformidade com decisão judicial proferida no Processo nº 8451-88.2012.811.0041, na 4ª Vara Especializada de Fazenda Pública de Cuiabá/MT, protocolizado na Procuradoria de Estado de Mato Grosso sob o Processo Administrativo nº 513885/2015.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica declarado Estável no Serviço Público Estadual, nos termos do Artigo 19, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, o Sr. JOÃO CAVALCANTE DE OLIVEIRA FILHO, CPF Nº 143.235.591-00.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de outubro de  
República.

de 2015, 194º da Independência e 127º da

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: d39cb6d1

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)